



CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU



PORTARIA nº. 2.125
de 29 de maio de 2020

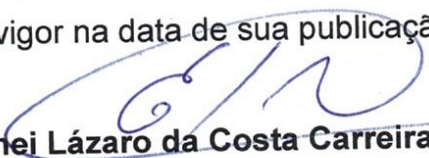
Considerando o disposto no Ato da Mesa nº 07/2020, de 29/05/2020, que dispõe sobre a prorrogação de medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Câmara Municipal de Botucatu”.

O Vereador **EDNEI LÁZARO DA COSTA CARREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam mantidas, até o dia 14 de junho de 2020, as regras para implementação de novas condições e restrições temporárias na prestação de serviços e acesso, bem como, outras medidas, considerando a natureza do serviço, no intuito de reduzir, no período de emergência, o fluxo e aglomeração de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, conforme disposições contidas na Portaria nº 2.114, de 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador **Ednei Lázaro da Costa Carreira**
Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data. A Diretora Administrativa da Câmara,


Silmara Ferrari de Barros